

**INVESTIGANDO MATRIZES DO PENSAMENTO NEOLIBERAL ACERCA
DA DEMOCRACIA**

Thais Florencio de Aguiar

Professora de Ciência Política da UFRJ

Eje Temático: Filosofía y Teoría política

ALACIP

Trabajo preparado para su presentación en el XI Congreso Latinoamericano de Ciencia Política (ALACIP), organizado conjuntamente por la Asociación Latinoamericana de Ciencia Política y la Asociación Chilena de Ciencia Política, Santiago, Chile, 21, 22 y 23 de julio 2022

Resumo:

O avanço neoliberal nas últimas décadas tem sido fortemente significado por seus críticos como uma experiência de desdemocratização, cujos sintomas mais explícitos são o aumento vertiginoso da desigualdade, a pauperização e o descrédito das instituições. Este trabalho pretende apresentar uma análise bibliográfica das principais obras da tríade de ideólogos neoliberais Hayek, Friedman e Mises, com atenção especial para a problematização apresentada sobre a democracia. Partimos do ponto de vista que, historicamente, a divisa liberal, considerados seus diversos matizes, preconizava princípios de liberdade e de igualdade, mantendo tensão constante entre eles. Na leitura das obras da tríade citada acima, atestamos que a divisa do neoliberalismo se tornou a liberdade e a desigualdade, afirmando a última como legítima em nome da primeira. Esse câmbio de princípios vem produzindo impactos significativos sobre as concepções acerca da democracia hoje. É bem verdade que os teóricos neoliberais consideram que a liberdade individual pode ser mais bem garantida sob regimes autocráticos do que sob democracias, a considerar o elogio hayekiano à ditadura pinochetista. Apresentamos como hipótese, todavia, que a crítica tecida por essa primeira geração de ideólogos neoliberais à (social) democracia, entendida como prática de supressão da liberdade individual, se conforma, ao longo dos últimos tempos, em ferramenta de disputa do significado da democracia, moldando-a.

Introdução:

Os teóricos mais críticos da política vêm teorizando enfaticamente, na última década, que a emergência do neoliberalismo, desde os anos de 1970, consiste em uma política essencialmente anti-democrática, tendo como evidência fatores como a intensificação da desigualdade, a pauperização, a ruptura institucional e o enfraquecimento dos laços sociais de solidariedade, entre outros.

A teórica norte-americana Wendy Brown (2015), por exemplo, resgata o termo desdemocratização para caracterizar as políticas postas em prática sob o signo do neoliberalismo, tematizando a desconstrução do demos e a conversão da liberdade – pilar da visão neoliberal – em sacrifício individual, tendo como mote a promoção da prosperidade.

O teórico britânico Ian Bruff (2014), ancorado em bases marxistas (Poulantzas e Stuart Hall) elabora a compreensão de que a era inaugurada com o neoliberalismo fundamenta-se na configuração do Estado como uma entidade menos democrática. Bruff destaca, entre outras coisas, o afastamento do Estado em relação ao conflito político por meio de implementação de mudanças legais e constitucionais. Essa compreensão é sintetizada no uso do termo “neoliberalismo autoritário” (2014).

O filósofo francês Grégoire Chamayou (2018) reflete sobre a construção de bases teóricas e práticas de uma lógica governamental caracteristicamente gerencial, fundada como reação, já nos anos de 1970, à efervescência política e as bandeiras igualitárias na sociedade e à consolidação do Estado enquanto ator importante na garantia dos direitos trabalhistas, sociais e democráticos. Ao desenvolver essa concepção, Chamayou utiliza a expressão “liberalismo autoritário” como outro nome para o neoliberalismo.

Mais recentemente, o filósofo Dardot e o sociólogo Laval (2019) escrevem em artigo sobre a metamorfose do neoliberalismo, ou seja, a gestação de um novo neoliberalismo distinto daquele que outrora sustentava um matiz liberal ou democrático, associado ao progresso, às liberdades individuais, ao Estado de direito. Esse novo neoliberalismo se associa a tendências autoritárias, fascistas e xenófobas, vista na ascensão de figuras como Trump, Bolsonaro, Salvini e Orbán que assumem o caráter hiperautoritário do neoliberalismo. Mais cedo, ao publicar uma genealogia do neoliberalismo em 2009, os autores consideravam que ele não era a continuidade do

liberalismo clássico do século XVIII, tampouco sua negação ou desvio. O neoliberalismo representa a refundação de um liberalismo em crise e a ruptura com sua versão dogmática do *laissez-faire*. Agora, segundo os autores, “o novo é que o antidemocratismo inato do neoliberalismo, manifesto em alguns de seus grandes teóricos, como Friedrich Hayek, se plasma hoje em um questionamento político cada vez mais aberto e radical dos princípios e das formas da democracia liberal” (2019).

Os estudos de Brown, Bruff, Chamayou e Dardot e Laval partem não só da investigação das obras dos teóricos do neoliberalismo. Eles analisam as políticas postas em prática, a conjuntura social e as mentalidades ou subjetividades enraizadas no mundo nos últimos cinco decênios, com ênfase no período pós-crise econômica de 2008.

O presente texto consiste em uma aproximação em relação às obras produzidas pela primeira geração de ideólogos neoliberais, após a leitura de parte dos trabalhos de seus críticos. Diferente dos métodos aplicados pelos autores acima, pretende-se realizar um percurso estritamente bibliográfico de uma porção das obras de Mises, Hayek e Friedman, no que tange ao tema da democracia.

Após leitura dos críticos do neoliberalismo, a chegada à literatura neoliberal desperta questões. Como compreender que os pais do neoliberalismo caracterizado pelos seus críticos como desdemocratizante e autoritário não se apresentem como detratores da democracia? Pelo contrário, eles se vinculam à democracia.

2. O que dizem os pais do neoliberalismo sobre a democracia

Nossa hipótese é que a crítica que tecem à democracia – a socialdemocracia e a democracia liberal social dos Trinta Anos Gloriosos – busca minar as concepções acerca de princípios que ao longo do século XIX e início do XX constituíram a própria ideia de democracia moderna. Dessa maneira, os autores forjam a metamorfose da democracia, no sentido essencial de reconstituir uma concepção do princípio da liberdade (individual) como seu elemento central, necessariamente em detrimento da concepção de igualdade.

Ao pretender engendrar uma nova concepção de democracia, eles a tornam mais afeita à racionalidade neoliberal. Parece ser necessário averiguar se é, de fato, razoável dizer que os pais do neoliberalismo disputam o sentido da democracia. Cabe perguntar-

nos se esse pode ser um fator importante para compreensão da persistência do neoliberalismo ao longo dessas décadas, mesmo após ondas de governo progressistas e mesmo após a série de manifestações sociais e resistências populares desencadeadas na seqüência de crises econômicas de magnitude, a destacar a de 2008.

Dessa forma, as categorias analíticas de desdemocratização, neoliberalismo autoritário e liberalismo autoritário, formuladas para tratar dos efeitos da política neoliberal no mundo, bem poderiam ser rechaçadas pelos neoliberais de primeira geração como Hayek, Mises e Friedman, que preconizam a liberdade como o maior bem a ser preservado, inclusive pela democracia. No geral, as obras desses autores condenam regimes considerados por eles como portadores dos riscos do autoritarismo, da ditadura ou da servidão. Ao que se impõe a questão: como os ideólogos de primeira geração do neoliberalismo pensam, a partir da lógica interna de sua argumentação, a democracia? Qual o lugar que a democracia ocupa no pensamento desses autores?

Cabe ressaltar que a democracia não se evidencia no centro do pensamento neoliberal, ou seja, não é o objeto no primeiro plano da argumentação desses autores. A ocorrência do termo, inclusive, pode ser bem escassa ao longo de obras importantes como, por exemplo, *As Seis Lições*. Esse livro reúne a transcrição de um conjunto de conferências ministradas por Mises na Universidade de Buenos Aires em fins de 1958, a convite do Centro de Difusión de la Economía Libre. Lá, a palavra democracia aparece somente quatro vezes ao longo da publicação, nos capítulos “Intervencionismo” e no capítulo final “Políticas e Ideias” (demais capítulos são: O Capitalismo; O Socialismo; A Inflação; Investimento Externo). Na obra *Capitalismo e Liberdade*, de Friedman, a palavra democracia ou democrático aparece apenas 11 vezes.

Sem dúvidas, Hayek é o que mais detidamente aborda a questão da democracia ao tematizar os tópicos políticos mais freqüentes da literatura neoliberal desses tempos, tais como economia livre, intervencionismo, capitalismo, planejamento, socialismo. Essa questão ganha destaque no terceiro volume da obra *Direito, Legislação e Liberdade*, no qual Hayek, ao pretender buscar a origem do sentido do conceito de democracia, formula o conceito de demarquia. O tema também ganha lugar de relevância em capítulo de *O Caminho da Servidão*, uma das obras do autor com maior difusão editorial.

Todavia, realizar a leitura do tema democracia nesses autores a partir da busca de ocorrências pode se revelar uma abordagem equivocada. Isso porque os autores, ainda que não discutam ou questionem diretamente os sentidos da democracia, estão

forjando efetivamente novas organizações das idéias de liberdade, igualdade ou justiça social, que são basilares para construção da gramática democrática. Como lembra Gago (2018), Foucault já dizia que o novo tipo de racionalidade neoliberal traz inovações radicais nas formas de governar por meio do impulso às liberdades, por meio de articulação complexa de tecnologias, procedimentos e afetos incentivadores da livre iniciativa, da autoempresarialidade, da autogestão e autoresponsabilização de si.

Ao forjar mudança na gramática de princípios basilares da democracia, a matriz neoliberal de pensamento opera, por conseqüências, mutações nas formas de pensar e agir democráticos. Como vetores de força que se enraízam em práticas materiais de governos e nas subjetividades sociais, o neoliberalismo se mistura e se combina à rede de saberes comunitários, adequando sua racionalidade.

Por essa razão, mesmo em obras que registram baixa ocorrência da palavra democracia, como as citadas acima, podemos encontrar aportes consideráveis para reformulação da concepção de democracia, como veremos. Não podemos perder de vista que a histórica da democracia é marcada por fortes disputas em torno de seus sentidos, envolvendo a aventura de sua reinvenção moderna um embate entre ideários, sobretudo, liberais e socialistas. A plasmagem e modulação dos conceitos basilares da democracia pelas vertentes neoliberais desafia concepções como as de Mouffe (2013), que considera que não é mais questão de discutir as concepções de liberdade e igualdade, mas simplesmente de pô-las em prática na democracia.

2.1 Hayek: crítica da prática parlamentar e a defesa da reinvenção da democracia

O fato é conhecido. Após visita ao Chile no governo ditatorial de Pinochet, que havia derrubado o governo do socialista Allende, Hayek escreve em carta ao *The Times* em 1978: “Eu não fui capaz de encontrar uma única pessoa, mesmo no tão caluniado Chile, que não concordou que a liberdade pessoal estava muito maior sob Pinochet do que sob Allende”. O fato dos governos ditatoriais de Chile e Argentina terem sido laboratório das políticas neoliberais não suprime as formulações teóricas sobre a articulação de neoliberalismo e democracia, articulação essa cheia de tensões e contradições, que se estende daqueles tempos aos nossos dias, fazendo da historicização do neoliberalismo um conjunto de modulações.

As percepções de Hayek e de seus companheiros da sociedade Mont Pelèrin filiam-se à definição da democracia como método ou meio, portanto, não como um fim em si mesmo, tal qual formulada pelo contemporâneo Schumpeter em obra dos anos de 1940 (*Capitalismo, Socialismo e Democracia*). Isso retira do sistema de governo democrático qualquer conteúdo social que visa à promoção de formas múltiplas de igualização voltada a camadas mais pobres da população. Esse esvaziamento do conteúdo social da democracia é um processo que faz parte da história da democracia. Se Aristóteles formulou na antiguidade que a democracia era o governo da maioria ou dos pobres – porque os pobres são a maioria –, Stuart Mill elabora no século XIX que a democracia é o governo de todos.

Em certa medida, notamos que a inflexão operada pelas concepções liberais de Mill é superada pelo neoliberalismo. O tema do governo da maioria retorna como retomada do liberalismo e, ao mesmo tempo, refundação liberal, como pretendem os teóricos da primeira geração neoliberal. Dessa maneira, vemos que essa geração vê nos métodos majoritários formas de desrespeitar normas substanciais que seriam racionalmente compatíveis com a democracia, operando por meio de coletivismos e planificações a supressão das ordens espontâneas das liberdades individuais. Situando a democracia na tradição liberal das proteções à liberdade, o neoliberalismo de primeira geração mira o socialismo democrático, nomeando-o como uma grande utopia, dotada da pretensão irreal de produzir uma consciência dos sujeitos políticos sobre eles mesmos. A prática neoliberal passa pela distinção da democracia de todo conteúdo de proximidade socialista, mas também de todas as formas de direção política da economia (seja ela socialista ou liberal social), que é significada como supressão das liberdades. Como apontam autores como Brown (2015) e Chamayou (2019), trata-se de uma forma de despolitização das esferas, quando deixam de ser entendidas como objetos de deliberações e lutas antagônicas.

Até aqui, as idéias de soberania popular e bem comum emergem como ideários ilusórios que tendem a sacrificar as liberdades individuais. Se não existe povo, se não existe sociedade, mas só indivíduos e famílias – formularam Thatcher e Friedman –, as idéias de soberania popular e bem comum dificilmente se sustentam, do ponto de vista neoliberal, que leva o pluralismo ao paroxismo. Não se afirma unicamente que as idéias de soberania e bem comum sejam equivocadas ou ilusórias, a considerar a pluralidade de autointeresses, valores e preferências que não galvanizam conteúdos comuns. Do ponto de vista neoliberal, essas idéias configuram pressupostos irrealis.

Primeiro, porque a vontade das maiorias é apresentada como forma arbitrária de exercício de poder sobre minorias, obstaculizando liberdades individuais, o que constitui o poder na democracia como ilimitado. No terceiro volume de Direito, Legislação e Liberdade, nomeado A Ordem Política de um Povo Livre (1979), Hayek revisita a noção liberal de que maiorias são falíveis – noção, aliás, recuperada por Schumpeter já nos anos de 1940, base de sustentação de que a democracia se reduz a método. Dessa maneira, Hayek afasta pressupostos “rousseauianos” que conduzem a democracia em direção a um “democratismo radical”, traduzida pelos avanços considerados ilimitados da “vontade da maioria”. Nessa leitura, a falibilidade das maiorias evidencia-se na aclamação, feita por meios democráticos, de tiranos. Esses fundamentos constituem o que Hayek chama, como parte de uma tradição, de “democracia totalitária”, evocando imagens da força bruta ou da violência desmedida.

Segundo, porque as práticas de governos e parlamentos, na concepção de Hayek e companheiros, instrumentalizam pressupostos da vontade da maioria, do bem comum e da soberania popular em favor, na verdade, de interesses de grupos especiais, de pressão ou de minorias. Ao tematizar o desencanto com as práticas de coalização e barganha parlamentar caracterizadas inclusive como formas de corrupção que não seriam aprovadas por nenhuma maioria, Hayek reverbera queixas e visões de seus contemporâneos (entre eles, Schmitt, lembra Chamayou), como o aumento sem limites de gastos públicos, indagando se o povo não teria nenhuma

“outra forma de manter um governo democrático, senão conferindo poder ilimitado a um grupo de representantes eleitos, cujas decisões serão necessariamente pautadas pelas exigências de um processo de barganha em que eles subornam um número suficiente de eleitores para apoiar um grupo organizado deles mesmos, bastante numeroso para derrotar os demais?”
(Hayek, 1985, v. 3, p. 8).

O teórico opera assim uma espécie de esvaziamento das instituições democráticas de todo conteúdo que se apresenta como vontade de um demos como fonte suprema. Conduz a argumentação ao ponto de afirmar, contra a democracia significada pela vontade da maioria, a essência da concepção de liberdade individual. Todavia, esse movimento hayekiano, ao mesmo tempo em que revela uma democracia

que na prática se assentaria sobre um vazio – o bem comum, a vontade da maioria e a soberania popular são ilusórias –, propõe um preenchimento de sentido.

Hayek localiza o “poder ilimitado” como “defeito fatal” da democracia vigente. Para ele, a forma institucional como foi concebida a democracia leva à necessidade de formação de maiorias organizadas, que atuam para defender programas específicos em benefício de grupos especiais, introduzindo assim a fonte de parcialidade e arbitrariedade. Os resultados desse sistema seriam incompatíveis mesmo com os princípios morais da maioria, entende Hayek, que seriam condenadas por ela ou por qualquer indivíduo racional.

A proposta da demarquia (demos + archein = povo + governar, como monarquia e aristocracia) é elaborada pelo pensador liberal como uma forma de escapar do profundo sentimento de desilusão quanto ao futuro da democracia, assentada sobre crença de que os problemas, desdobramentos e desafios relacionados são da ordem do inevitável. Portanto, Hayek apresenta a demarquia como uma forma de reabilitação da democracia. O vazio democrático é preenchido por “regras rígidas” ou “cláusulas pétreas” capazes de proteger ou resguardar os direitos da esfera individual contra os poderes ilimitados da forma democrática vigente, isto é, o regime da lei em que as ações do governo estão vinculadas a normas fixadas e anunciadas de antemão.

O autor argumenta então que a legitimidade do sistema democrático não está na origem das normas – tudo o que emana dos organismos legislativos sendo chamado de lei, seja lá qual forem as formas, os conteúdos e as regras considerados nas resoluções. É o Estado de Direito que preenche o vazio que dá lugar à arbitrariedade, circunscrevendo os excessos ou ilimitações. Ele pressupõe então conceitos definidos por seus atributos e pela sacralização da origem legislativa da soberania popular.

A pretensão de Hayek é, portanto, evidente: formular novos preceitos para o “verdadeiro conteúdo” do ideal democrático, em vez de descartá-la. Ele se diz preocupado com a desconfiança crescente nesse “método” de governo e a desestima de que goza a democracia junto a pessoas de senso crítico. Se colocando a serviço da defesa da democracia, Hayek, com efeito, exorta sua reinvenção:

“De fato, acostumamo-nos tanto a considerar democrático unicamente o conjunto particular de instituições hoje existente em todas as democracias ocidentais, e em que a maioria de um organismo representativo estabelece as leis e administra o governo, que essa forma de democracia nos parece a única

possível. Em consequência, não estamos dispostos a encarar o fato de que esse sistema não só produziu muitos resultados que ninguém aprecia, mas mostrou-se também impraticável.” (Hayek, 1985, vol. 3, p. 7).

Em *O Caminho da Servidão*, obra dos anos de 1940, Hayek menciona que a democracia não deveria ser transformada em “fetiche”. Já está presente nessa obra a desnaturalização da correlação existente entre vontade da maioria como fonte suprema de poder e democracia como garantia de que não há poder arbitrário (tal qual seria o poder do monarca ou dos aristocratas): “(...) esta afirmação é completamente falsa: não é a fonte de poder, mas a sua limitação que o impede de ser arbitrário”. Para Hayek, o poder guiado por normas fixas é o que torna um poder não arbitrário. A introdução da racionalidade neoliberal retoma e faz avançar uma contestação que já era própria dos liberais do século XIX: a limitação do poder. “Se democracia e governo limitado se tornaram concepções irrenconciliáveis”, escreve Hayek, “nós precisamos encontrar uma nova palavra para o que uma vez poderia ser chamado de democracia limitada” (1985, p. 13). A demarcação é a fórmula oferecida por Hayek para o limite do governo da maioria por meio de leis estabelecidas e permanentes. Essa fórmula se mostra tão mais pertinente, do ponto de vista neoliberal, quanto mais se torna inviável depender da possibilidade de um acordo de maioria. Muitas vezes, acordos só são possíveis entre minorias, devendo o governo democrático se restringir aos campos em que são alcançados esses acordos. Portanto, escreve Hayek, “o grande mérito do credo liberal é ter reduzido o âmbito dos assuntos em que se faz necessário o acordo a proporções que se enquadram numa sociedade de homens livres” (1977, p. 65).

A democracia limitada – quem sabe possamos chamá-la de minimalista ou procedimental – é essencialmente “um meio ou invenção útil para salvaguardar a paz interna e a liberdade individual” (1977, p. 66) ou “um método ou procedimento para a determinação de decisões governamentais” (1985, p. 8). Mises, em *Ação Humana*, e Hayek entendem que a democracia fornece um método para ajustamento pacífico do governo à vontade da maioria. Em nota a *Direito, Legislação e Liberdade*, Hayek se vincula a Karl Popper (*The Open Society and its Enemies*) na compreensão da democracia consiste em governo que livra a sociedade de derramamento de sangue, sendo as eleições gerais e as instituições sociais meios dos governados afastarem ou controlarem os governantes.

Na visão de Hayek, o termo democracia designava, àquela altura, coisas sem sentido, distantes do seu significado original, sendo usado para exprimir tudo o que havia de bom ou positivo ou mesmo para dizer “liberdade” ou “igualdade”. Questão secundária ao significado preciso do termo, porém não menos importante, é a dos valores a que a democracia serve. Para Hayek e seus companheiros, a garantia de democracia como sociedade de homens livres, ou seja, como salvaguarda contra a tirania, exige o valor supremo da liberdade, que se estabelece em relação de alta tensão com a igualdade, chamado de igualitarismo, e com justiça social, considerada uma miragem (tema do segundo volume de Direito, Legislação e Liberdade).

“Mas mesmo um exame absolutamente imparcial e desapaixonado da democracia como mera convenção que possibilita a mudança pacífica dos detentores do poder deveria fazer-nos compreender que esse é um ideal que merece ser defendido até o fim, porque é nossa única proteção (mesmo que, em sua forma atual, não seja uma proteção segura) contra a tirania. Embora não seja em si mesma a liberdade (exceto para esse coletivo indefinido, a maioria 'do povo'), a democracia é uma das mais importantes salvaguardas da liberdade.” (Hayek, 1985, vol. 3, p. 9)

2.2 Mises e Friedman: liberdade econômica e liberdade pessoal ou democracia de mercado

Os ideólogos Mises e Friedman não avançam em teorias acerca dos significados da democracia ou dos valores aos quais ela deve ser posta a serviço. Todavia, a democracia freqüenta suas obras sob contornos suficientemente nítidos. Em consonância com Hayek, o planejamento ou planeamento, exercício do poder de liberação sobre fatores da vida econômica, são entendidos como dirigismos econômicos que denotam os excessos de governo e o autoritarismo que ameaçam a liberdade individual. Um regime autoritário é aquele que se arroga dotado de uma sabedoria superior à do cidadão comum (Mises, 1979). Os grupos de pressão que compõe o parlamento se arrogam detentores de privilégios à custa da nação, escreve Mises.

Ambos autores enfatizam o paralelismo entre liberdade econômica e liberdade pessoal ou política. Supostamente, elas andam juntas, ou melhor, são inseparáveis. Para Mises, na economia de mercado, o indivíduo está em condições de escolher, por exemplo, qualquer carreira que deseje, escolher seu modo de vida e inserção na sociedade. No sistema socialista, as decisões são verticalizadas, decididas por decretos e transmitidas aos indivíduos.

Mais do que isso, Mises tematiza o paralelismo entre povo e consumidor, de modo a firmar que nem o Estado nem o capitalista podem condicionar as escolhas individuais. No capitalismo, considera Mises, os chefes são os consumidores que escolhem ou demandam. De maneira analógica, não é o Estado soberano, mas o povo. Em Liberalismo, Mises introduz a seguinte racionalidade:

“O tão vilipendiado “mecanismo” de livre mercado deixa apenas uma única alternativa para a obtenção de riqueza, isto é, ter êxito em servir aos consumidores da melhor maneira e a preços os mais baratos possíveis. A esta “democracia” de mercado corresponde, na esfera da condução dos negócios de estado, o sistema de governo representativo.” (Mises, 2010, p 25)

Para Mises, o liberalismo demanda a democracia. Para Friedman, a economia de mercado é o único sistema econômico em compatibilidade com a democracia. Em *Capitalismo e Liberdade*, Friedman argumenta que só o capitalismo pode sustentar a democracia e as liberdades individuais. Na visão do autor, a restrição às liberdades econômicas constitui, necessariamente, limitação a liberdades mais amplas dos indivíduos. Logo notamos, portanto, que Friedman associa a liberdade política ao mercado livre. Considerando as conjunturas históricas, essa é outra forma de Friedman dizer, com Mises e Hayek, que o socialismo é inerentemente não democrático.

“A organização econômica desempenha um papel duplo na promoção de uma sociedade livre. De um lado, a liberdade econômica é parte da liberdade entendida em sentido mais amplo e, portanto, um fim em si própria. Em segundo lugar, a liberdade econômica é também um instrumento indispensável para a obtenção da liberdade política.” (Friedman, [1962], p. 16)

(continua...)

3. À guisa de conclusão

Importante retornar, hoje, às raízes históricas que pavimentaram o caminho para o neoliberalismo. Mesmo da perspectiva de seus ideólogos centrais, a relação entre liberalismo e o novo(neo) liberalismo pode se mostrar, sob algumas perspectivas, menos antagônica do que aparenta hoje. Até porque não se pode ignorar que Hayek, Mises e Friedman escrevem, a todo momento, que seus propósitos são reerguer o liberalismo difamado e golpeado com a crise de 1929, crise essa que deu força ao ditado “em trincheira não tem ateu, em crise não tem liberal” (ditado que, a propósito, caiu por terra em 2008, atestando a persistência, resiliência ou metamorfose da doutrina das escolas da Áustria de Hayek, da Chicago de Friedman e de Freiburg dos ordoliberais). Hayek afirma que pretende refundar o liberalismo no século XX, contra os adversários do momento – a social-democracia, que ganha protagonismo, desbancando o liberalismo clássico, bem como influenciado os rumos desse mesmo liberalismo remanescente que adota, por exemplo, as fórmulas de planejamento econômicos e de políticas de Estado de Bem-Estar Social.

As questões abordadas aqui de maneira inicial ainda demandam avanços de investigação. Elas parecem habitar o coração da relação estabelecida entre liberalismo, neoliberalismo e democracia. A hipótese de que o neoliberalismo disputa o significado da democracia aporta desafios às teses de que o neoliberalismo preconiza a desdemocratização (Wendy Brown, Dardot e Laval etc). De fato, os efeitos teóricos e práticos do cânone neoliberal, desde sua primeira geração, se mostram, aos olhos dos democratas progressistas, modos reduzir e domesticar a potência democrática. Esse texto, contudo, chama a atenção para os efeitos neoliberais sobre as formas de pensar, de agir e de sentir acerca da democracia, que denota a disputa por uma nova gramática política, de estreitamento em seus imaginários.

Essa hipótese lança luz, ao mesmo tempo, para compreensão da retórica atual freqüente de redução de direitos em nome da democracia. Se a divisa liberal era a liberdade e a igualdade, mantendo a tensão permanente entre elas, a divisa do neoliberalismo se torna a liberdade (individual), que legitima formas de desigualdade. É possível que a busca de legitimidade democrática pelo neoliberalismo seja a batalha que

estejamos assistindo. Ela é ao mesmo tempo a batalha perene em torno dos significados da democracia. Mas, bem, se a égide da liberdade individual pode ser melhor mantida sob regimes autocráticos no exercício de um liberalismo econômico, a democracia não precisará se converter em "fetiche" para os neoliberais.

Referências bibliográficas:

BROWN, Wendy. *Undoing the Demos: the Steath Revolution*. London, Verso, 2015.

CHAMAYOU, Gregoire. *A Sociedade Ingovernável: uma genealogia do liberalismo autoritário*. São Paulo, Ubu Editora, 2020.

DARDOT e LAVAL. A nova fase do neoliberalismo. In *Outras Palavras*. Acessível em <https://outraspalavras.net/outrasmidias/dardot-e-laval-a-nova-fase-do-neoliberalismo/> .

Data: 30 de março de 2022.

FRIEDMAN, Milton. *Capitalismo e liberdade*. Lê Livros (e-book), [1962].

_____ e FRIEDMAN, Rose. *Livre para escolher*. Rio de Janeiro, Record, 2015.

GAGO, Veronica. *A razão neoliberal: economias barrocas e pragmática popular*. São Paulo, Editora Elefante, 2018.

HAYEK. *O Caminho para a servidão*. Porto Alegre, Editora Globo, 1977.

_____. *Direito, Legislação e Liberdade*. Vol. 3, Visão, 1985.

MISES, Ludwig Von. *As Seis Lições*. (e-book). Tradução Maria Luiza Borges. Hayek College. 1979.

_____. *Liberalismo segundo a Tradição Clássica*. São Paulo, Instituto Ludwig Von Mises, 2010.

_____. *Ação Humana*. Rio de Janeiro, Instituto Liberal, 1990.

MOUFFE, Chantal *Agonistics. Thinking the World Politically*. London, Verso, 2013.

SCHUMPETER, Joseph. Capitalismo, Socialismo e Democracia. São Paulo, Editora Unesp. 2017.